



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: 61 33126605 - <http://www.anm.gov.br>**ATA - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA 2019**

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na Sala Plenária – Andar Térreo – Edifício Sede da ANM (Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, Ed. CNC III – Brasília / DF), teve início a 2ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Mineração (DIRC). A sessão foi aberta pelo **Diretor-Geral, Victor Hugo Froner Bicca**, e contou com a presença dos **Diretores Debora Toci Puccini, Eduardo Araújo de Souza Leão e Tasso Mendonça Junior**. Também estiveram presentes o Procurador-Chefe **Mauricyo José Andrade Correia**, representando a Procuradoria Federal Especializada (PFE), e convidados, conforme lista de presença em anexo. O Diretor-Geral iniciou a sessão agradecendo a participação dos presentes e informou que o item 2 foi pautado na reunião pública anterior mas, por descuido, não foi tratado. A diretora Débora sugeriu a inversão da pauta em razão da menor complexidade do item 2, aprovada pelos demais diretores.

1. Resolução sobre o Protocolo Digital da Agência Nacional de Mineração - ANM (Processos nº 48052-000241/2019 e 48052-000242/2019): A Diretora Débora parabenizou o servidor Francisco da Silva Freire Neto e demais membros da equipe pela condução do trabalho, destacando que a migração para o processo eletrônico trará ganho de qualidade para a interação com o administrado e economia para este. **Decisão:** Alterar a redação do Art. 87 da minuta, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 87. Prazos vencidos e vincendos no mês de outubro de 2019, após a entrada em vigor da presente Resolução, serão automaticamente prorrogados até 31 de outubro de 2019." A Resolução aprovada passará a conter o termo **Processo Eletrônico**, e não mais Protocolo Digital, devido à relevância e real aplicação em relação aos processos minerários. **Voto:** Aprovado por unanimidade.
2. Prorrogação do prazo, por 24 meses, da Portaria nº 261/2018 (Processo nº 48051-003271/2019): **Decisão:** O Diretor-Geral e a Diretora Débora pediram vistas ao processo e sugeriram realização de nova Reunião Extraordinária Pública na próxima semana para tratar sobre o tema.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral encerrou a 2ª Reunião Extraordinária Pública da Diretoria Colegiada, da qual, para constar, eu, Leonardo da Costa Val, Secretário Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Brasília – DF, 24 de setembro de 2019.

Debora Toci Puccini - Diretora

Eduardo Araújo de Souza Leão - Diretor

Tasso Mendonça Junior - Diretor

Victor Hugo Froner Bicca - Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Araujo de Souza Leão, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 01/10/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Toci Puccini, Diretora da Agência Nacional de Mineração**, em 06/10/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 18/10/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tasso Mendonça Junior, Diretor da Agência Nacional da Mineração**, em 23/10/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0601120** e o código CRC **9716382C**.
